

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CASCAVEL**  
**1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL -**  
**PROJUDI**  
**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Andar Zero - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.804-260 –**  
**Fone: 45-3392-5065 - E-mail: cas-15vj-s@tjpr.jus.br**

**EDITAL DE LEILÃO**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO CARLOS EDUARDO STELLA ALVES**, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda, o (s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on line”, no site [www.mariaclariceleiloes.com.br](http://www.mariaclariceleiloes.com.br), a saber:

**DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL:**

1ª Praça: 01/12/2023 às 13h30min

2ª Praça: 11/12/2023 às 13h30min

AUTOS: 0029908-86.2021.8.16.0021

PROCESSO: Cumprimento de sentença.

EXEQUENTE(S): LUCIANA FARIA - CPF: 026.870.369-86

EXECUTADO(S): O SOLUCIONADOR ASSESSORIA EIRELI- CNPJ: 30.406.700/0001-41/ O Solucionador Cascavel Assessoria LTDA- CNPJ: 34.674.893/0001-72

**BEM(NS):**

01) 01 (Um) Aparelho de ar condicionado, marca Samsung Virus Doctor Inverter, com capacidade de 12.000 BTUS, usado, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

02) 01 (Um) Aparelho de ar condicionado, marca Samsung Virus Doctor Inverter, com capacidade de 12.000 BTUS, usado, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

03) 01 (Um) Aparelho de ar condicionado, marca Samsung Virus Doctor Inverter, com capacidade de 12.000 BTUS, usado, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

04) 01 (Um) Aparelho de ar condicionado, marca Samsung Virus Doctor Inverter, com capacidade de 12.000 BTUS, usado, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais);



05) 01 (Um) Aparelho de ar condicionado, marca Samsung Virus Doctor Inverter, com capacidade de 12.000 BTUS, usado, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

06) 01 (Um) Aparelho de ar condicionado, marca Samsung Virus Doctor Inverter, com capacidade de 12.000 BTUS, usado, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

07) 01 (Um) Aparelho de ar condicionado, marca Samsung Virus Doctor Inverter, com capacidade de 12.000 BTUS, usado, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

08) 01 (Um) Aparelho de ar condicionado, marca Samsung Virus Doctor Inverter, com capacidade de 12.000 BTUS, usado, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

09) 01 (Um) Aparelho de ar condicionado, marca Samsung Virus Doctor Inverter, com capacidade de 12.000 BTUS, usado, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

10) 01 (Um) Aparelho de Ar- condicionado, marca Samsung Virus Doctor Inverter, com capacidade de 20.000 BTUS, usado, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$2.000,00 (dois mil reais);

11) 01 (Um) Aparelho de Ar- condicionado, marca Samsung Virus Doctor Inverter, com capacidade de 20.000 BTUS, usado, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$2.000,00 (dois mil reais).

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$16.486,17 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

ÔNUS: Penhora nos presentes autos. Com o valor de eventual arrematação dos bens móveis será custeada a retirada dos objetos.

DEPOSITÁRIO: Executado.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Brasil, nº 7141, Centro, Cascavel-PR.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC).

COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC /2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES:



- Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente;
- A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta;
- Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial;
- Fica devidamente informado, que o bem será leiloadado no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;
- Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas “on-line” na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 11 de outubro de 2023. Eu, \_\_\_\_, que digitei e o juiz que subscreve.

**CARLOS EDUARDO STELLA ALVES**

**Juiz de Direito**

